



**B9-0126/2023**

13.2.2023

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre o tema «Um ano após a invasão e o início da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia»  
(2023/2558(RSP))

**Petras Auštrevičius, Nathalie Loiseau, José Ramón Bauzá Díaz, Nicola Beer, Olivier Chastel, Katalin Cseh, Vlad Gheorghe, Klemen Grošelj, Martin Hojsík, Karin Karlsbro, Ilhan Kyuchyuk, Karen Melchior, Javier Nart, Urmas Paet, Dragoș Pîslaru, Frédérique Ries, María Soraya Rodríguez Ramos, Róza Thun und Hohenstein, Michal Šimečka, Nicolae Ștefănuță, Ramona Strugariu, Dragoș Tudorache**  
em nome do Grupo Renew

**B9-0126/2023**

**Resolução do Parlamento Europeu sobre o tema «Um ano após a invasão e o início da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia»  
(2023/2558(RSP))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Ucrânia e a Rússia, em particular desde a escalada da guerra da Rússia contra a Ucrânia em fevereiro de 2022,
  - Tendo em conta o Acordo de Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro<sup>1</sup>, e a correspondente zona de comércio livre abrangente e aprofundado entre a União Europeia e a Ucrânia, assinado em 2014,
  - Tendo em conta o apoio e a assistência sem precedentes prestados pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros à Ucrânia e a solidariedade demonstrada pelos cidadãos da UE para com o povo corajoso da Ucrânia na sua luta contra a agressão russa,
  - Tendo em conta a política da UE em resposta à crise na Ucrânia, incluindo as suas medidas restritivas,
  - Tendo em conta o pedido de adesão da Ucrânia à UE, de 28 de fevereiro de 2022, e a subsequente concessão do estatuto de candidato pelo Conselho em 23 de junho de 2022, com base numa avaliação positiva da Comissão e em consonância com os pontos de vista expressos pelo Parlamento Europeu,
  - Tendo em conta o discurso proferido pelo Presidente Zelensky perante o Parlamento Europeu, em 9 de fevereiro de 2023, e as conclusões do Conselho Europeu de 9 e 10 de fevereiro de 2023,
  - Tendo em conta o artigo 132.º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que o panorama geopolítico na Europa se alterou fundamentalmente a partir de 24 de fevereiro de 2022, quando a Rússia relançou a sua agressão militar não provocada, injustificada e ilegal contra a Ucrânia;
- B. Considerando que a Ucrânia e os seus cidadãos têm resistido de forma resoluta contra a invasão russa e defenderam, com sucesso, o seu país no último ano, embora com um elevado custo em termos de vítimas civis e militares, com muitas vítimas de crimes de guerra, pessoas deslocadas e refugiados e a destruição generalizada de infraestruturas a uma escala que não se via na Europa desde a Segunda Guerra Mundial;
- C. Considerando que, durante este período, as forças russas atacaram indiscriminadamente zonas residenciais e infraestruturas civis, mataram milhares de civis ucranianos, deportaram à força e detiveram ilegalmente cidadãos ucranianos na Rússia e nos

---

<sup>1</sup> JO L 161 de 29.5.2014, p. 3.

territórios ucranianos ocupados pela Rússia e cometeram atos de terror em todo o país;

- D. Considerando que a agressão russa contra a Ucrânia foi alvo de uma ampla condenação a nível internacional e originou atos de solidariedade sem precedentes para com a Ucrânia, incluindo um apoio financeiro, político, humanitário e militar incomensurável;
- E. Considerando que a Ucrânia é agora um candidato reconhecido à plena adesão à União Europeia e recebeu um apoio maciço em todos os domínios por parte da União, incluindo um apoio militar sem precedentes; que, desde fevereiro de 2022, a assistência global prometida à Ucrânia pela UE, pelos seus Estados-Membros e pelas instituições financeiras europeias ascende a 49 mil milhões de euros;
1. Presta homenagem ao corajoso povo ucraniano, justamente laureado com o Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento de 2023, por defender corajosamente o seu país, a soberania, a independência e a integridade territorial, ao mesmo tempo que defende a liberdade, a democracia, o Estado de direito e os valores europeus contra um regime brutal que procura minar a nossa democracia e enfraquecer e dividir a nossa União;
  2. Manifesta as suas mais sinceras condolências às famílias e aos entes queridos dos corajosos defensores que sacrificaram as suas vidas em defesa da Ucrânia, do seu povo, da liberdade e da democracia; solicita um apoio contínuo e reforçado por parte da UE e dos seus Estados-Membros ao tratamento e à recuperação dos defensores feridos da Ucrânia;
  3. Louva a solidariedade demonstrada pelos cidadãos da UE, pela sociedade civil, pelos Estados-Membros e pela própria UE para com a Ucrânia e o seu povo; apoia a prorrogação contínua da Diretiva Proteção Temporária para as pessoas que fogem da Ucrânia em consequência da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;
  4. Manifesta a sua plena solidariedade para com o povo da Ucrânia e reitera o seu apoio até que seja alcançada uma paz tangível sob condições aceitáveis para a Ucrânia, bem como ao longo de todo o processo de recuperação e reconstrução da Ucrânia;
  5. Reitera a sua condenação com a maior veemência possível da guerra de agressão não provocada, ilegal e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, e insta a Rússia a cessar imediatamente todas as operações militares na Ucrânia e a retirar incondicionalmente todas as forças e equipamento militar de todo o território internacionalmente reconhecido da Ucrânia; recorda o firme apoio da União Europeia à Ucrânia e à sua soberania, independência e integridade territorial dentro das fronteiras internacionalmente reconhecidas;
  6. Sublinha que o presidente Putin, os outros dirigentes russos e os seus aliados bielorrussos que planejaram e deram as ordens pertinentes para iniciar esta guerra de agressão contra a Ucrânia devem ser responsabilizados pelo crime de agressão que cometeram;
  7. Salaria que a União Europeia e os seus aliados nunca reconhecerão as tentativas do Kremlin de anexar partes da Ucrânia, que são ilegítimas e violam claramente a Carta das Nações Unidas, bem como as obrigações internacionais da Rússia;

8. Reitera o seu apelo à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) e aos Estados-Membros para que apoiem a responsabilização pelos crimes cometidos durante a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, especialmente o crime de agressão, os crimes de guerra os crimes contra a humanidade; reitera, por conseguinte, o seu pedido à Comissão, ao VP/AR e aos Estados-Membros para que trabalhem em conjunto com a Ucrânia e a comunidade internacional na criação de um tribunal especial para investigar e julgar o crime de agressão cometido contra a Ucrânia pelos dirigentes da Rússia e os seus aliados;
9. Reitera a sua condenação da deportação forçada de civis ucranianos, incluindo crianças, para a Rússia e para os territórios ucranianos ocupados pela Rússia e insta todos os países e organizações internacionais a pressionarem a Rússia no sentido de permitir a repatriação segura de civis ucranianos deportados contra a sua vontade e ilegalmente detidos, assim como a reunificação das crianças ucranianas vítimas de adoção forçada com os seus pais ou tutores legais;
10. Saúda e apoia plenamente a declaração do presidente Zelensky, durante o seu discurso perante o Parlamento Europeu, de que «a UE é o caminho de regresso a casa para a Ucrânia»; reafirma o seu empenho na adesão da Ucrânia à União Europeia, a qual representa uma viragem geoestratégica e um investimento numa Europa unida e forte; reitera o seu apelo a uma interação inovadora, complementar e flexível entre os trabalhos em curso sobre a aplicação do Acordo de Associação em vigor e o processo de negociação da adesão, permitindo assim a integração gradual da Ucrânia no mercado único da UE e nos programas setoriais, notadamente o acesso aos fundos da UE nos respetivos domínios, para que os cidadãos ucranianos possam colher os benefícios da adesão ao longo de todo o processo e não apenas após a sua conclusão;
11. Sublinha que este processo se baseará no mérito e que a metodologia de alargamento renovada coloca a tónica em domínios cruciais, como o respeito do Estado de direito, os valores fundamentais, os direitos humanos, a democracia e a luta contra a corrupção desde o início do processo até à sua conclusão; está firmemente convicto de que uma perspetiva de adesão da Ucrânia à UE firme e baseada no mérito é do interesse político, económico e em matéria de segurança da União;
12. Solicita ao Conselho e à Comissão que tracem um caminho claro para o início das negociações de adesão, com base numa abordagem faseada, centrada em proporcionar benefícios concretos à sociedade e aos cidadãos ucranianos desde o início do processo; insta a Comissão a apresentar um plano audacioso e ambicioso para estas negociações e para a integração rápida e gradual da Ucrânia nas políticas e nos programas da UE; aguarda com expectativa e sublinha a importância da avaliação pela Comissão dos progressos realizados pela Ucrânia com vista ao lançamento das negociações de adesão à UE, previsto para a primavera de 2023;
13. Sublinha que a União Europeia deve continuar a intensificar o apoio financeiro, técnico e político à Ucrânia no intuito de a ajudar na sua integração na UE, e que a própria União deve empreender as reformas necessárias para possibilitar futuros alargamentos;
14. Congratula-se com a liderança demonstrada pela Comissão em cooperação com o

Governo ucraniano e os seus aliados na criação de uma estrutura de assistência financeira aos esforços de recuperação e reconstrução da Ucrânia, e reitera o seu apelo a condições ambientais e de transparência para o esforço de reconstrução;

15. Frisa que o apoio da UE vai além do setor civil, abrangendo também um apoio de grande alcance no domínio militar; reitera o seu apoio a estas medidas e à sua expansão de forma significativa e apela, a este respeito, ao pleno uso do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz; acolhe com agrado a decisão de vários Estados-Membros e aliados de fornecer veículos blindados, incluindo carros de combate «Leopard», e de formar as suas tripulações ucranianas; toma nota do forte apelo do presidente Zelensky ao fornecimento de caças e solicita aos Estados-Membros que ponderem fornecer à Ucrânia caças ocidentais e sistemas de mísseis de longo alcance como passo seguinte; pede novamente à UE, aos Estados-Membros e aos aliados que trabalhem em estreita colaboração com a Ucrânia no desenvolvimento de um quadro sobre garantias de segurança com base no Pacto de Segurança de Kiev;
16. Observa que a agressão russa não se limita à Ucrânia, mas tem um impacto económico e em termos de segurança prejudicial em todos os países da Parceria Oriental da UE, em particular na República da Moldávia, que é constantemente confrontada com a chantagem política russa, ameaças à segurança e provocações que visam desestabilizar o governo e minar a democracia e que ameaçam derrubar a trajetória europeia do país; insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar a República da Moldávia, cujas vulnerabilidades podem enfraquecer a resiliência da Ucrânia e afetar a segurança da Europa; exorta a UE e os seus Estados-Membros a promoverem a solidariedade e a cooperação no âmbito da iniciativa da UE relativa à Parceria Oriental, utilizando todos os recursos necessários para responder adequadamente às ameaças emergentes e para assegurar a estabilidade e a prosperidade da região;
17. Solicita a proibição da importação, aquisição ou transferência direta ou indireta de diamantes, em bruto ou lapidados, provenientes da Federação da Rússia; insta as instituições da UE e os Estados-Membros a preservarem a unidade da UE e a aumentarem a pressão sobre o Kremlin, nomeadamente através de novos pacotes de sanções, da proibição das exportações de produtos de alta tecnologia e bens estratégicos e de outras sanções destinadas a enfraquecer estrategicamente a capacidade de guerra da Rússia, em particular o seu complexo militar-industrial; defende o alargamento das sanções aos 6 000 indivíduos russos identificados pela Fundação Anticorrupção de Alexey Navalny, bem como aos envolvidos na detenção ilegal de ativistas da sociedade civil e membros da oposição política russos; considera que as eventuais sanções devem incluir o aditamento dos nomes destes indivíduos à lista de proibição de vistos e o congelamento dos seus bens; reitera o seu apelo para um embargo total e imediato das importações de combustíveis fósseis e de urânio da Rússia, e para que os gasodutos Nord Stream 1 e 2 sejam completamente abandonados, a fim de deixar de financiar a máquina de guerra de Putin com fundos da UE; solicita o reforço das medidas restritivas contra a Bielorrússia;
18. Solicita à Comissão que realize uma avaliação de impacto sobre a eficácia das sanções contra o esforço de guerra russo e sobre a evasão às sanções; recorda que a violação das medidas restritivas foi adicionada à lista da UE de infrações penais;

19. Manifesta a sua profunda preocupação com as informações segundo as quais vários países terceiros estão a colaborar com a Rússia para a ajudar a contornar as sanções, nomeadamente as informações de que o Irão e a Coreia do Norte fornecem continuamente equipamento militar à Rússia e de que empresas chinesas de defesa estatais enviam equipamento de dupla utilização, equipamento de navegação, tecnologia de empastelamento e componentes de aviões de combate para a Rússia; manifesta-se igualmente preocupado com os relatos sobre as atividades dos «petroleiros-sombra» e as alegações de que o Azerbaijão está a importar gás russo para abastecer o seu mercado interno, a fim de libertar gás e cumprir os seus compromissos para com a UE; insta a UE, os Estados-Membros e os aliados a reforçarem a eficácia das sanções já impostas, a tomarem medidas urgentes para bloquear qualquer tentativa de contornar essas sanções e a trabalharem num mecanismo de sanções secundário que permita colmatar quaisquer lacunas; condena os países que estão a ajudar a Rússia a evitar os efeitos das sanções impostas e insta a UE a processar de forma rigorosa as empresas, associações e indivíduos que participam na evasão às sanções;
20. Sublinha que os bens congelados russos devem ser confiscados e utilizados rapidamente em benefício das vítimas ucranianas da agressão russa e convida a Comissão a apresentar uma proposta concreta para a transferência dos ativos congelados do Banco Central da Rússia diretamente para a Ucrânia, o que proporcionaria aos ucranianos um apoio financeiro imediato de mais de 300 mil milhões de EUR; exorta as instituições da UE e os Estados-Membros a trabalharem no sentido de criar um mecanismo de indemnização das vítimas no âmbito de um tribunal internacional;
21. Insta as instituições da UE a alargarem as oportunidades de os funcionários ucranianos estudarem e observarem o trabalho das instituições da UE; incentiva a realização de reuniões parlamentares bilaterais entre os parlamentos dos Estados-Membros e da Ucrânia e solicita que seja antecipado o período em que os observadores da Ucrânia podem ocupar lugares no Parlamento Europeu, por exemplo, sempre que sejam concluídas negociações sobre domínios específicos;
22. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a proporcionar oportunidades no domínio da educação aos jovens e aos funcionários públicos, entre outros; solicita que se iniciem os procedimentos para a criação da Academia de Administração Pública da Parceria Oriental;
23. Convida a Comissão, o Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE) e os Estados-Membros a reforçarem a comunicação estratégica e a fornecerem informações pertinentes sobre os benefícios e oportunidades mútuos do alargamento, tanto na Ucrânia como nos Estados-Membros, para melhorar a compreensão do processo de adesão e reforçar o apoio de que este processo beneficia; exorta a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a melhorarem a visibilidade do financiamento da UE e dos seus resultados concretos na Ucrânia; insiste em que a UE e a sociedade civil ucraniana devem desempenhar um papel ativo na concretização destes objetivos;
24. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a trabalharem de forma estratégica e pró-ativa no intuito de combater as ameaças híbridas e de evitar interferências da Rússia nos processos políticos e eleitorais e noutros processos democráticos na Ucrânia e na UE, em particular atos maliciosos destinados a manipular a opinião pública e a comprometer

a integração europeia; insta a UE e os seus Estados-Membros a aumentarem a resiliência contra a desinformação e as campanhas disruptivas concebidas para minar os processos democráticos e criar divisões na Ucrânia e na UE, bem como a colmatarem esta lacuna assegurando que as empresas de radiodifusão e os canais de televisão europeus não prestem serviços a quaisquer canais de televisão russos sancionados nem contribuam para a propagação de conteúdos de desinformação russos;

25. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao presidente, ao Governo e ao Parlamento da Ucrânia.